

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.

EMPRESA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 56.527,56 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (noventa) dias, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato.

DATA: 11 de dezembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal